



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 16/2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar parcelamento e concessão de desconto do IPTU do exercício 2021, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica autorizada a concessão de desconto no percentual de 10% (dez por cento), referente ao pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU; ou parcelado sem desconto em até 06 (seis) vezes.

Artigo 2º - O desconto elencado no artigo anterior refere-se ao exercício de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lambari, 07 de abril de 2021.

Marcelo Giovani de Sousa
Prefeito Municipal

Hugo Carlos Rodrigues
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em ____/____/2021____